

de que a respetiva lista/convocatória para a realização da prova de conhecimentos, se encontra disponível para consulta na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, Lisboa, placard Recursos Humanos — bem como na página eletrónica respeitante à SGMDN disponível em: [www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt) — O Ministro da Defesa Nacional — Sobre o Ministério — Concursos de Pessoal — Secretaria-Geral.

2 — A prova terá lugar no Ministério da Defesa Nacional, sito na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 1400-204 Lisboa.

3 — Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova, 15 minutos antes do seu início, (identificado na lista), munidos do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão válidos.

4 — A prova de conhecimentos de natureza teórica e de realização individual, revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte papel, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova e terá a duração máxima de 90 minutos, tal como descrito no ponto 10.3.1 do Aviso de abertura.

29 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207581036

## Autoridade Marítima Nacional

### Direção-Geral da Autoridade Marítima

#### Declaração de retificação n.º 107/2014

Para os devidos efeitos, observando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 42/2007, de 24 de agosto, declara-se que o despacho n.º 1511/2014, do diretor-geral da Autoridade Marítima e do comandante-geral da Polícia Marítima, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2014, respeitante à delegação de competências no diretor de Faróis, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

No n.º 1, onde se lê «e artigo 7.º, n.º 4, conjugado com o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto» deve ler-se «e artigo 7.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2022, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto».

30 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

207582949

#### Declaração de retificação n.º 108/2014

Para os devidos efeitos, observando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 42/2007, de 24 de agosto, declara-se que o despacho n.º 1510/2014, do diretor-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2014, respeitante à delegação de competências nos chefes dos departamentos marítimos e comandantes regionais da Polícia Marítima, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

No n.º 1, onde se lê «e artigo 7.º, n.º 4, conjugado com o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto» deve ler-se «e artigo 7.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2022, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto».

30 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

207582843

## Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

### Louvor n.º 122/2014

Louvo o Primeiro-Cabo RC, NIP 134976-H, Fernando Jorge da Silva Agostinho, da Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, pelas relevantes qualidades demonstradas no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, ao longo dos últimos dois anos e meio, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

No exercício de funções na Loja da Profissionalização, demonstrou ser um militar extremamente determinado e perseverante, com uma notável

capacidade de comunicação e de apresentação de conceitos, ação que em muito influenciou a qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos cidadãos que procuram inteirar-se sobre o Dia da Defesa Nacional e as oportunidades de carreira existentes nas Forças Armadas.

Militar de esmerada educação, evidenciou ser extremamente bem formado, não só a nível militar como também na área da Gestão, tendo demonstrado em todas as circunstâncias uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço.

Determinado em cumprir sempre bem, dotado de um excelente conjunto de qualidades e virtudes militares, das quais sobressaem a lealdade, o sentido do dever, a camaradagem e o espírito de sacrifício, muito me apraz reconhecer publicamente através do presente louvor o Primeiro-Cabo Fernando Agostinho como um exemplo a seguir.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

207574687

## Polícia Judiciária Militar

### Louvor n.º 123/2014

Louvo o Major TPESSECRE NIM 09425386 — António Fernando Garelha Domingues pelas excecionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de caráter, competência profissional, espírito de sacrifício e de obediência com que ao longo do último ano tem desempenhado as funções de Investigador Chefe de Equipa, nesta Polícia.

Dotado de um rigor de análise e de uma perspicácia apurada para as diversas situações, cimentada numa sólida e extensa gama de conhecimentos de natureza técnico-profissional, este oficial tem vindo a prestar um contributo muito relevante para esta Unidade de Investigação Criminal consubstanciado num extraordinário desempenho no âmbito da Investigação, ao que mais associou a sua permanente disponibilidade mesmo com sacrifício das suas horas de lazer ou períodos em que se encontrasse de licença.

Com efeito a argúcia, conhecimentos, abnegação, lealdade e capacidade de trabalho, convenceram a Direção desta UIC a confiar-lhe Inquéritos da maior complexidade como sejam os relativos à criminalidade económico-financeira altamente organizada, tendo o seu labor naquele âmbito começado já a evidenciar importantes resultados, ratificados pelos Magistrados titulares dos referidos Inquéritos, o que muito engrandece e dignifica a imagem e conceito da PJM perante as magistraturas.

Também no âmbito da projeção externa deste corpo superior de polícia criminal, tem vindo o Major Domingues a desenvolver importante e conceituado trabalho de divulgação da sua Missão, atribuições e competências, de crescente mérito, como o atestam o feedback devolvido pelas mais elevadas instâncias institucionais militares e cujos proveitos temos por inestimáveis para a imagem e consagração da PJM junto daquelas Instituições e congéneres.

Militar de grandes capacidades e homem de cultura, muito tem ainda o Major Domingues para dar à Instituição que o acolheu, assim o espera também a sua hierarquia, que deposita nele elevada dose de confiança e o exorta a seguir na senda do que tem vindo a ser o seu percurso de vida profissional, austero e sóbrio na conduta, mas de rigor e de exaustão na dedicação à missão, motivos pelos quais se aponta aos pares como exemplo a seguir, lustrando esta PJM, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

207573406

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Louvor n.º 124/2014

Louvo Major-general, NIM 01157867, José Ribeirinha Diniz da Costa, pela forma altamente meritória como tem desempenhado as funções de Assessor Pessoal do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, para os assuntos relacionados com o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), nos últimos três anos.

Oficial General embebido de espírito de missão e nobreza de caráter, demonstrou possuir sólidos conhecimentos técnicos na área em que